



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BREJO DO CRUZ
Rua Sólton de Lucena nº 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

LEI Nº. 1221, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza a criação do Centro de Estudos e Pesquisas Dr. Manoel Gomes da Silva, setor integrante da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Criado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, nos termos desta Lei o Centro de Estudos e Pesquisas, Dr. Manoel Gomes da Silva, espaço onde se pretende criar um ambiente educativo diferente daquele que o aluno vivencia nas instituições de ensino regular, aproveitando o seu tempo livre de forma construtiva e enriquecedora. Ao modo que a população em geral, também desfrute dos serviços ofertados para o aperfeiçoamento de seus conhecimentos.

Art. 2º. O Centro de Estudos e Pesquisas Dr. Manoel Gomes da Silva, oferta um espaço físico propício ao aprendizado, onde os estudantes e demais frequentadores podem se concentrar em suas tarefas acadêmicas, fazer pesquisas, revisar materiais e preparar-se para exames e afins, tendo como objetivos:

- I** – Colaborar com o sucesso acadêmico, através de um ambiente calmo e estruturado de uma sala de estudos, sendo benéfico para maximizar a sua eficiência.
- I**– Estimular o hábito da leitura;
- II** – Promover autonomia dos estudantes, assim como da população em geral, no que tange a produção de conhecimento.
- III** - Oportunizar espaços de fortalecimento de vínculo (entre os próprios estudantes e os estudantes e seus responsáveis);
- V**– Dispor de ambientes (salas) para realizações de reuniões de diferentes segmentos;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BREJO DO CRUZ
Rua Sólton de Lucena nº 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

Art. 3º. O Centro de Estudos e Pesquisas Dr. Manoel Gomes da Silva, terá como parte integrante, o auditório Delanice Ribeiro de Oliveira, com capacidade para 54 pessoas, tendo como objetivo: espaço para formações, palestras e eventos culturais, de variados segmentos.

Art. 4º. O Centro de Estudos e Pesquisas Dr. Manoel Gomes da Silva, passa a integrar o organograma da Secretaria Municipal de Educação, com regimento interno que regule os serviços ofertados aos estudantes e a população em geral, como também a formação continuada dos profissionais envolvidos no trabalho.

Art. 5º. A estrutura de pessoal do Centro de Estudos e Pesquisas Dr. Manoel Gomes será organizada por lei própria.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2024

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 600C-AB18-ACD3-7569

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA (CPF 049.XXX.XXX-42) em 27/06/2024 15:46:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brejodocruz.1doc.com.br/verificacao/600C-AB18-ACD3-7569>